

ESTUDOS PRELIMINARES

I – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO E **JUSTIFICATIVA:**

Constitui objeto desta demanda a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de:

1. Levantamento das necessidades, estudo das soluções e elaboração anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, especificações técnicas/encargos, termo de referência, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, para impermeabilização dos espaços no edifício sede da Justiça Militar acometidos por infiltrações provenientes do subsolo, nas lajes expostas e paredes internas, quais sejam:

a)fossos dos 2 (dois) elevadores e áreas adjacentes;

(desativado) reservatório b)reservatórios subterrâneos superior (alimentação do prédio);

- c)área do gerador no térreo;
- d)área externa adjacente ao auditório;
- e)vestiário feminino e jardim adjacente no térreo.
- 2. Prestação dos serviços de acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos projetos mencionados no item acima.

Foram identificados no edificio sede do Tribunal pontos de infiltração e vazamentos que se manifestam com muita intensidade em períodos chuvosos. É necessário resolver o problema das infiltrações para garantir a segurança dos equipamentos (elevadores e gerador) e preservar a integridade dos demais espaços contra desgastes, pintura descascada, manchas, bolhas, acúmulo de fungos, etc. As intervenções pontuais até então realizadas, como a instalação de bomba no subsolo e a reforma do auditório, vêm se mostrando insuficientes ao adequado funcionamento do sistema de estanqueidade. A Administração opta, portanto, por um tratamento de impermeabilização mais robusto e duradouro, capaz de propiciar segurança e simplificar os trabalhos de manutenção predial nas áreas afetadas.

II – DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO:

A concessão integral dos serviços a uma mesma pessoa jurídica ou física especializada justifica-se pela interdependência dos serviços. Portanto, entendemos não ser viável o parcelamento do objeto.

III – INDICAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA, CASO HAJA:

Não se aplica previsão de garantia ao tipo de serviço a ser contratado.

IV - SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E POSSÍVEIS **FORNECEDORES:**

Nos termos da Lei 8.666/1993, a contratação de obras ou serviços de engenharia deve ser antecedida por projeto básico. Com efeito, a contratação do projeto é etapa necessária para a obtenção do resultado desejado neste caso, relativo à solução das infiltrações nas áreas apontadas. Isso porque contribuirá para que o Tribunal obtenha com mais exatidão a dimensão do objeto e dos custos envolvidos nos serviços de impermeabilização, reduzindo assim os riscos de eventual incompletude ou inadequação do serviço, de dificuldade na orçamentação, de dificuldades no planejamento em razão do tempo e dos custos estimados para o serviço e, por fim, de comprometimento do resultado desejado. Portanto, a contratação de serviços especializados para diagnóstico e elaboração de projeto/documentos complementares foi a solução escolhida.

São possíveis fornecedores:

- FIRMINO SIQUEIRA CONSULTORES ASSOCIADOS
- REFORLAR SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME
- ISABEL SOUKI ENGENHARIA E PROJETOS
- VIABILE ARQUITETURA E ENGENHARIA

V – ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS:

Foi considerada a estimativa preliminar de custos no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com base de pesquisa de mercado.

VI – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES:

- O objeto a ser contratado atende a especificidades relacionadas à necessidade do Tribunal, de modo que não foi possível identificar contratações públicas com elevado grau de similaridade. Todavia, foram encontrados editais com definições semelhantes para contratações de serviços de consultoria, diagnóstico e elaboração de projetos de impermeabilização para edificações:
- Processo de Compra nº 1011014 000038/2019; Pregão Eletrônico n.º 18/2019 - ALMG

VII - ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (A AQUISIÇÃO ATENDERÁ À NECESSIDADE DESCRITA?):

Pelas razões acima expostas, consideramos ser viável a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para a prestação de serviços de levantamento das necessidades, estudo das soluções e elaboração anteprojeto, projeto executivo, memorial descritivo, especificações técnicas/encargos, termo de referência, cronograma físico financeiro e planilha orçamentária, para impermeabilização dos espaços no edifício sede da Justiça Militar acometidos por infiltrações provenientes do subsolo, nas lajes expostas e paredes internas, bem como para prestação dos serviços de acompanhamento e recebimento técnicos da execução dos projetos.



Documento assinado eletronicamente por LUIZA VIANA TORRES, Gerente Administrativa, em 03/09/2021, às 18:35, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO EUSTÁQUIO MOREIRA**, **Capitão PM**, em 08/09/2021, às 11:43, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Assistente Judiciária, em 08/09/2021, às 13:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por KELY CRISTINA BARBOSA MACHADO, Oficial **Judiciário**, em 08/09/2021, às 14:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjmmg.jus.br/servicos informando o código verificador **0210111** e o código CRC **11C82A2B**.

21.0.000000859-9 0210111v2

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG